

Concordo com
o projeto 28/08/78
Tranquillo



Sanctionado com
PROJETO em 28/08/78
Belmino Trecco

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJ. DE LEI Nº 267/78

É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO
UMA ÁREA DE TERRAS PARA ABERTURA DE RUAS.

Tranquillo Zanetti, Prefeito Municipal de Nova
Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de
Nova Bassano RS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
receber em doação uma área de terras, de aproximadamente de
700 m2 (Setecentos metros quadrados) para abertura de ruas.-

Art. 2º - O proprietário doador desta área de ter-
ras, compromete-se a dar escritura públicas, quando for solicitado

A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, Revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete da Prefeito Municipal de Nova Bassano RS,
28 de agosto de 1978

Tranquillo Zanetti
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
em 28/8/78
Belmino Trecco
Presidente
João Biondi
Secretário